



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.787 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.880.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de R\$ 3.880.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

1499	04.02.01.17.512.1702.5001.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.501.99	1.380.000,00
1538	04.04.01.17.122.1702.6005.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.501.99	2.500.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será o proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2024, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE JUNHO DE 2025.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal


PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE